



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

Aos onze dias do mês de dezembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de São Borja, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10974/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Vinícius Torbitz Palmeiro, Assistente de Diretor de Secretaria, e Ederson Caetano da Silva, Secretário de Audiência, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/4/1990

Data da última correição realizada: 08/10/2019

Data de Implantação do PJe: 03/9/2015

Jurisdição: Garruchos, Itaqui, Maçambará, Santo Antônio das Missões, São Borja

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 11/12/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/12/2019 a 30/11/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Borja pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07/4/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/12/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária, Lenara Aita Bozzetto.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular desde 07/4/2017 – Há 3 anos, 8 meses e 5 dias*



2	Laura Antunes de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/02 a 16/3/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.
3	Marcos Rafael Pereira Pizino	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/5 a 14/6/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação nas Varas do Trabalho de Uruguaiana.
4	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/7 a 14/8/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 17/02 a 17/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí.
5	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santiago)	- Atuar, no dia 17/10/2019, em pauta de impedimento da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/12/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Lenara Aita Bozzetto	Férias	15/02/2019 a 16/3/2019	30 dias
		Férias	16/5/2019 a 14/6/2019	30 dias
		Férias	16/7/2019 a 14/8/2019	30 dias
		Férias	17/02/2020 a 17/3/2020	30 dias
		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/12/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Aparicio Brasil Cabral Neto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2000
2	Luciano Haubert	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/4/2017
3	Vinícius Torbitz Palmeiro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24/5/2007
4	Janice Dal Santo da Ros	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07/01/2016
5	Ederson Caetano da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	12/10/2019
6	Marluzy da Silva Likes Palmeiro	AJAJ	Assistente (FC02)	04/9/2012
7	Roberta Zanandrea Contin	TJAA	Assistente (FC02)	18/11/2013
AJAJ OJAF	Márcio Fernando Bratz	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	21/11/2018	
AJAJ OJAF	Roberto Tomoyochi Kawano		26/9/2013	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ederson Caetano da Silva	06/6/1997	08/10/2019	22 anos, 4 meses e 3 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/12/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aparicio Brasil Cabral Neto	LTS - Tratamento de Saúde	14

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 12/2019 a 11/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

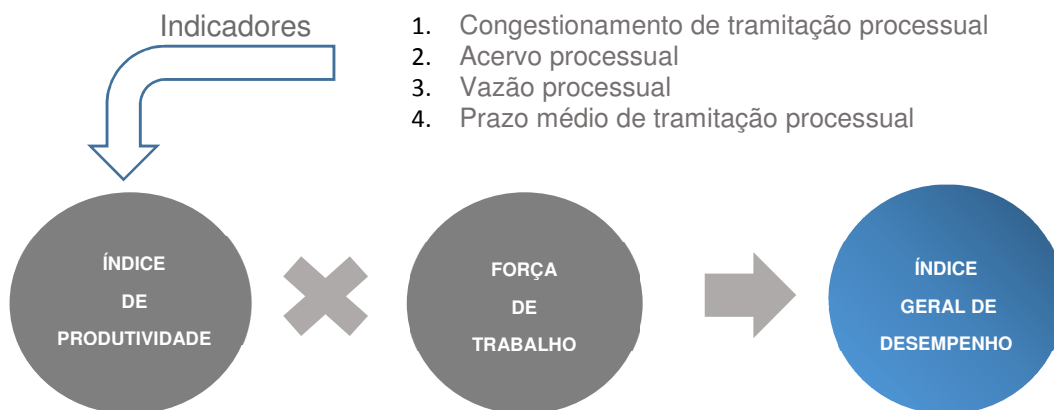


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Vara do Trabalho de São Borja	576	374	498	482,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Borja obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e à idade média dos processos em instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de Itaquí	0,45	0,19	0,88	0,42	0,69	0,72	0,74	0,88	0,99	0,70	20%	0,14
02	PAJT de Dom Pedrito	0,31	0,21	0,87	0,38	0,62	0,64	0,27	0,74	0,89	0,57	59%	0,34
03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,41	0,18	0,89	0,53	0,78	0,67	0,33	0,86	1,00	0,65	60%	0,39
04	PAJT de Panambi	0,53	0,16	0,82	0,60	0,77	0,73	0,23	0,51	0,58	0,57	83%	0,47
05	PAJT de Taquari	0,35	0,16	0,80	0,35	0,82	0,59	0,74	0,61	0,63	0,60	93%	0,56
06	VT de Rosário do Sul	0,43	0,11	0,84	0,52	1,00	0,59	1,00	1,00	0,91	0,74	79%	0,58
07	VT de Santa Vitória do Palmar	0,58	0,27	0,84	0,77	0,72	0,77	0,21	0,67	0,82	0,64	93%	0,60
08	VT de Arroio Grande	0,40	0,12	0,93	0,70	0,83	0,93	0,17	0,90	0,94	0,68	88%	0,60
09	VT de São Gabriel	0,51	0,31	0,82	0,54	0,67	0,65	0,15	0,62	0,69	0,57	110%	0,63
10	VT de Santiago	0,43	0,15	0,87	0,79	0,93	1,00	0,33	0,76	0,83	0,69	94%	0,65
11	VT de de São Borja	0,52	0,15	0,87	1,00	0,97	0,63	0,69	0,99	0,94	0,75	116%	0,87
Média		0,46	0,18	0,86	0,60	0,81	0,73	0,47	0,79	0,84	0,66	83%	0,80



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

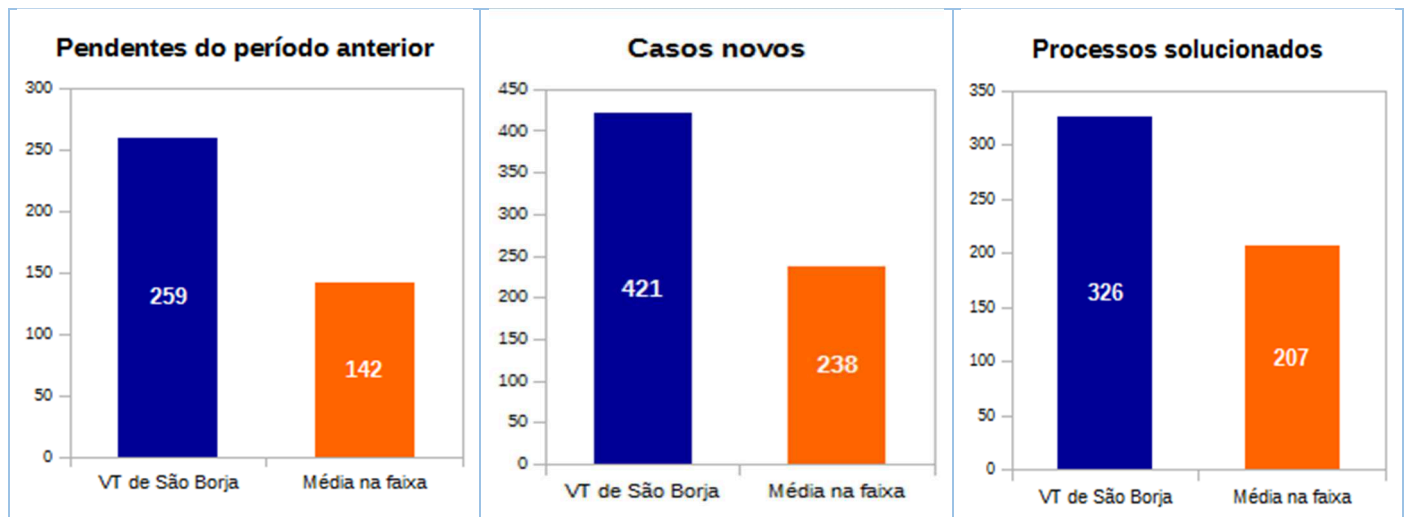
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,46	9º/11

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{326}{259 + 421 + 2} \right) \Rightarrow 0,52$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/12 a 2020/11

	VT de São Borja	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/11/2019	259	142,09	82,28%
B	Casos novos	421	238,00	76,89%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	0,82	144,44%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	682	380,91	79,05% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	152	101,00	50,50%
F	Processos conciliados – conhecimento	137	82,64	65,79%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	289	183,64	57,38% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	37	23,09	60,24%
I	Total de processos solucionados (G + H)	326	206,73	57,70% ▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,80%	54,27%	-11,92%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,52	0,46	14,15% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 259 processos, valor 82,28% superior à média da respectiva faixa (142,09), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (326) foi superior em 57,70% à média da respectiva faixa de movimentação processual (206,73); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 22,57% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/12 a 2020/11					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lenara Aita Bozzetto (J1)	6	131	123	28	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu seis sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 4,38% das sentenças por ela prolatadas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,10% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média ligeiramente superior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,90 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que doze dessas 27 conversões se devem a redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/11/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (69,70%). Além disso, convém destacar que em 30/11/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/11/2019	30/11/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	75	253	237,33%
Aguardando encerramento da instrução	115	88	-23,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	31	22	-29,03%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	38	0	-100,00%
TOTAL	259	363	40,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

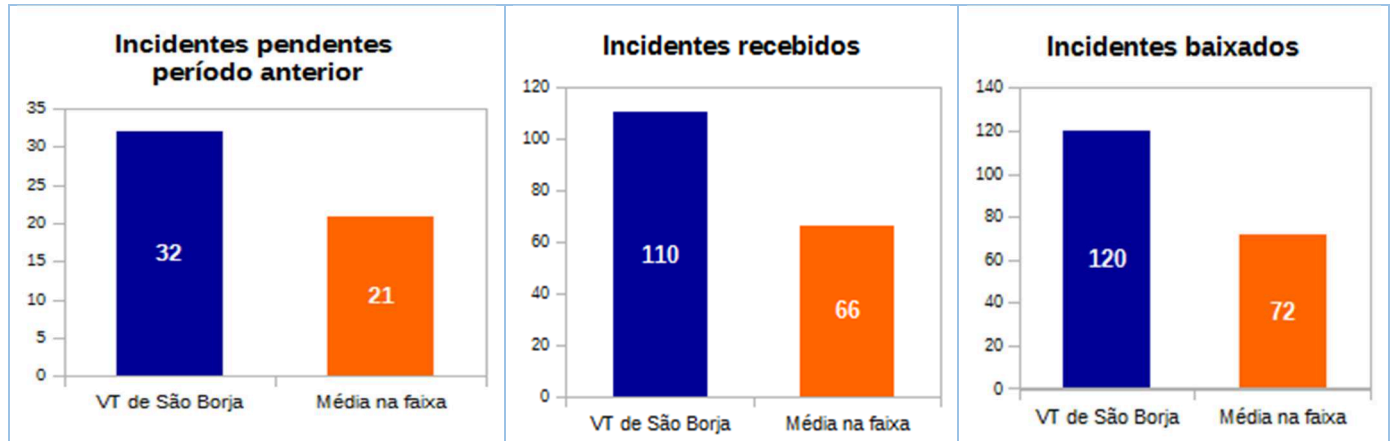
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,18	4º/11

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{120}{32 + 110} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/12 a 2020/11

	VT de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Incidentes pendentes em 30/11/2019	32	20,91	53,04%	
B Incidentes apresentados	110	66,18	66,21%	
C Total de incidentes pendentes (A + B)	142	87,09	63,05%	▼
D Incidentes julgados/baixados	120	71,73	67,30%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)	84,51%	82,36%	2,61%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,18	-12,18%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,86	7º/11

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{125}{821 + 111} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/12 a 2020/11					
		VT de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/11/2019	479	229,36	108,84%	
B	Execuções tramitando em 30/11/2019	342	292,55	16,90%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/11/2019	821	521,91	57,31%	▼
D	Execuções iniciadas	111	108,27	2,52%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	932	630,18	47,89%	▼
F	Execuções Finalizadas	125	88,18	41,75%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		13,41%	13,99%	-4,15%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,87	0,86	0,68%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,41% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 13,99%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/11/2019 (821) era superior em 57,31% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (125) foi superior em 41,75% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,60	11º/11

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 452 + 148 + 823 + 14 → 1.437

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.437	➡	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		1.437		

Situação	Pendentes em 30/11/2019	Pendentes em 30/11/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	394	452	14,72%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	60	148	146,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	822	823	0,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	6	14	133,33%
Total	1.282	1.437	12,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 12,09%, passando de 1.282 para 1.437 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/11/2020 era superior em 66,79% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 861,55 processos), resultando no maior acervo entre as onze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,81	10º/11

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	446	➡	1,36
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		327		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,36	➡	0,97
Maior vazão na faixa de movimentação		1,41		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/12 a 2020/11			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Borja	446	327	73,32%



Média unidades similares	248,82	217,91	87,58%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (73,32%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (87,58%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,73	7º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{228,13}{361,75} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	119,72	228,13	90,56%
Média unidades similares	145,03	263,69	81,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,47	8º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{52,19}{75,64} \Rightarrow 0,69$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	97,24	52,19	-46,32%
Média unidades similares	55,97	35,62	-36,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,99	0,79	10º/11



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.103,92}{3.134,22} \Rightarrow 0,99$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	2.833,59	3.103,92	9,54%
Média unidades similares	2.380,72	2.478,66	4,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,84	10º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.438,41}{2.601,40} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	2.287,59	2.438,41	6,59%
Média unidades similares	2.027,78	2.178,61	7,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,66	11º/11

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,52 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,87 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,97 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,99 \times 2) + (0,94 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,75$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,75) nos últimos doze meses foi o último colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (quarta melhor colocada entre as onze unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em instrução (sétima melhor colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao acervo processual (última colocada entre as onze unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (penúltima colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (penúltima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aparicio Brasil Cabral Neto	01/12/2019	30/11/2020	366	14	0	352	0,96
Ederson Caetano da Silva	01/12/2019	30/11/2020	366	0	0	366	1,00
Janice Dal Santo da Ros	01/12/2019	30/11/2020	366	0	0	366	1,00
Luciano Haubert	01/12/2019	30/11/2020	366	0	0	366	1,00
Márcio Fernando Bratz	01/12/2019	30/11/2020	366	0	366	0	0,00
Marluzy da Silva Likes Palmeiro	01/12/2019	30/11/2020	366	0	0	366	1,00
Roberta Zanandrea Contin	01/12/2019	30/11/2020	366	0	0	366	1,00
Roberto Tomoyochi Kawano	01/12/2019	30/11/2020	366	0	366	0	0,00
Vinícius Torbitz Palmeiro	01/12/2019	30/11/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							6,96

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Borja apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 482,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de seis servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Borja:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,96}{6}$	→	116%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,75 x 116%	→	0,87
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as onze unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
499	479	95,99%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
266	260	97,74%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
244	445	54,83%	45%	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
299	324	108,36%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
0	0	-	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	8
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	1	2
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	1	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Banco do Brasil S.A.	8	4
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	2	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
28	22	27	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/11/2020	Solucionados até 30/11/2020	%	Resultado parcial
379	264	69,66%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/11/2020	%	Resultado parcial
200	197	98,50%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/11/2020	Solucionados até 30/11/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
102	249	40,96%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/11/2020	Execuções baixadas* até 30/11/2020	%	Resultado parcial
208	192	92,31%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/11/2020	%	Resultado parcial
4	4	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/11/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	8	7
4º	Caixa Econômica Federal	2	0
5º	Banrisul	2	0
6º	Banco do Brasil S/A	1	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2
8º	Claro S.A.	1	2
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	2
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	1	2



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/11/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
20	13	19	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2
Tarde	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2	Vide observações abaixo no item 6.2

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 09/12/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
Una Sumaríssimo	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
Instrução	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
Tentativa de acordo em execução	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
CPI's	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 09/12/2020)

“Observações:

No período pré pandemia, eram realizadas audiências nas terças e quintas-feiras, semana sim, semana não, nos períodos manhã e tarde, sendo a pauta composta da seguinte forma:

- manhã: 4 a 6 iniciais, 2 sumaríssimos e 4 prosseguimentos;

- tarde: 4 a 6 iniciais, 2 sumaríssimos e 4 prosseguimentos.

Obs.: nas quartas-feiras eram realizadas audiências no PAJT de Itaquí.

Eventuais CPIs eram incluídas em pauta nos horários destinados aos prosseguimentos.

As conciliações em execução eram incluídas em qualquer dia, quando solicitadas.

Após o início da pandemia, as iniciais e os sumaríssimos foram retirados de pauta, sendo determinada a apresentação de defesa e documentos diretamente no processo.

Os prosseguimentos foram retirados de pauta e ficaram aguardando oportuna reinclusão.

A partir do dia 06-07-20 foram iniciadas as pautas por videoconferência, conforme segue:

Para tentativa de conciliação (conhecimento):

Pauta de 06-07-20 – 07 sumaríssimos;

Pauta de 07-07-20 – 01 sumaríssimo e 09 ordinários;

Pauta de 08-07-20 – PAJT de Itaquí

Pauta de 09-07-20 – 06 ordinários;

No período de 16-07 a 14-08-20 não foram realizadas audiências, por conta das férias da Exma. Juíza Lenara Aita Bozzetto;

Pauta de 18-08-20 – 07 ordinários;

Pauta de 19-08-20 – 03 sumaríssimos e 02 ordinário;

Pauta de 20-08-20 – 02 sumaríssimos;



Para tentativa de conciliação em execução:

Dia 15-09-20 – 05 processos;

Dia 16-09-20 – processos do PAJT de Itaquí;

Dia 17-09-20 – 08 processos;

Para tentativa de conciliação (conhecimento):

Pauta de 22-09-20 – 02 sumaríssimos e 04 ordinários;

Pauta de 23-09-20 – PAJT de Itaquí;

Pauta de 24-09-20 – 02 sumaríssimos e 03 ordinários;

Para tentativa de conciliação e instrução:

Pauta de 06-10-20 – 05 sumaríssimos;

Pauta de 07-10-20 – 05 sumaríssimos;

Pauta de 08-10-20 – 05 sumaríssimos;

Pauta de 13-10-20 – 05 sumaríssimos;

Pauta de 14-10-20 – 04 sumaríssimos;

Pauta de 15-10-20 – 01 execução, 01 sumaríssimo e 03 ordinários do PAJT de Itaquí.

Pauta de 27-10-20 – 03 execuções, sendo 02 do PAJT de Itaquí;

Pauta de 04-11-20 – 01 ordinário;

Pauta de 17-11-20 – 01 ordinário;

Pauta de 18-11-20 – 02 ordinários;

Pauta de 19-11-20 – 03 ordinários;

Pauta de 24-11-20 – 05 ordinários;

Pauta de 25-11-20 – 01 sumaríssimo e 02 ordinários;

Pauta de 26-11-20 – 03 ordinários e processos do PAJT de Itaquí;

Pauta de 01-12-20 – 03 execuções;

Pauta de 02-12-20 – 03 execuções;

Pauta de 07-12-20 – 03 ordinários;

Pauta de 09-12-20 – PAJT de Itaquí;

Pautas futuras:

Para tentativa de conciliação e instrução:

Pauta de 10-12-20 – 01 sumaríssimo e 03 ordinários;

Pauta de 15-12-20 – 04 ordinários;

Pauta de 16-12-20 – PAJT de Itaquí;

Pauta de 17-12-20 – 03 ordinários;

Pauta de 26-01-21 – 05 sumaríssimos;

Pauta de 27-01-21 – 05 sumaríssimos;

Pauta de 28-01-21 – PAJT de Itaquí – 04 sumaríssimos;

Pauta de 03-02-21 – PAJT de Itaquí – 03 sumaríssimos;

Pauta de 04-02-21 – 06 ordinários;

Pauta de 09-02-21 – 04 ordinários;

Pauta de 10-02-21 – PAJT de Itaquí – 04 ordinários;

Pauta de 11-02-21 – 05 ordinários;

No período de 23-02 a 14-03-21 não serão realizadas audiências, por conta das férias da Exma. Juíza Lenara Aita Bozzetto;

Pauta de 15-03-21 – 04 ordinários;

Pauta de 16-03-21 – 05 ordinários;

Pauta de 17-03-21 – 06 sumaríssimos;

Pauta de 18-03-21 – 04 ordinários;

Pauta de 23-03-21 – 04 sumaríssimos;

Pauta de 24-03-21 – PAJT de Itaquí – 06 ordinários;

Pauta de 25-03-21 – 05 ordinários;

Pauta de 30-03-21 – PAJT de Itaquí – 05 ordinários”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/12 a 2020/11						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Lenara Aita Bozzetto	84	74	19	45	16	238
TOTAL	84	74	19	45	16	238

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/12/2020).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/12 a 2020/11			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	712	473	66,43%
TOTAL	712	473	66,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/12/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 473 no período de 2019/12 a 2020/11, correspondendo a 66,43% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a novembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/12 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 38,91% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 10/12/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/12/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis** na Unidade Judiciária com a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida em 03 (três) dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

De acordo com o informado, tanto a expedição de mandados e autorizações judiciais quanto de precatórios e RPV's é efetuada em 05 (cinco) dias, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 03 (três) dias, a partir do despacho, inclusive aqueles referentes ao pagamento de acordo e à liberação de eventual saldo remanescente à parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 10/12/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11/12/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não observa o disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, para posteriormente proceder ao arquivamento do processo.

Com relação aos procedimentos adotados por ocasião do arquivamento, o processo é examinado, a partir da sentença, para verificação de eventuais depósitos recursais e penhoras remanescentes, restrições RENAJUD, BNDT e SERASA.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente depois do cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 05 (cinco) execuções reunidas tramitando na Unidade correccionada.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Borja, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020013-97.2017.5.04.0871	11/10/2018	PRT Prestação de Serviços Ltda.	27/11/2019
0020110-97.2017.5.04.0871	06/11/2020	CDEL – Escavações e Transporte Ltda. – ME	03/9/2019
0020110-97.2017.5.04.0871	06/11/2020	Dirceu Antoninho Folle	03/9/2019
0020150-16.2016.5.04.0871	30/6/2017	C. Aquino de Aquino & Cia Ltda. – ME	21/10/2020
0020150-16.2016.5.04.0871	25/11/2016	José Jair Fraga de Paula Júnior – ME	21/10/2020
0020150-16.2016.5.04.0871	04/8/2017	Carina Aquino de Aquino	21/10/2020
0020150-16.2016.5.04.0871	04/8/2017	Inácio Aquino de Paula	21/10/2020



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/12/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020541-34.2017.5.04.0871	0020201-22.2019.5.04.0871	0000012-67.2012.5.04.0871	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0020007-27.2016.5.04.0871	0020170-70.2017.5.04.0871	0020385-75.2019.5.04.0871	0020117-21.2019.5.04.0871
0020080-91.2019.5.04.0871 (2)	0020078-24.2019.5.04.0871 (2)	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/12/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/12 a 2020/11		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 430.137,24	11,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.396.604,42	88,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.826.741,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/12/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/12 a 2020/11		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 118.652,78	11,17%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 941.540,44	88,64%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 2.012,20	0,19%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.062.205,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/12/2020).



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 02/12 e 04/12/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020313-54.2020.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 08/10/2020 (ID. 1a68738), com previsão de pagamento em parcela única no dia 21/10/2020. Até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 21/11/2020.	
2	Processo nº 0020598-81.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam apreciação da petição do reclamante de ID. 3fc79bb juntada em 03/03/2020, requerendo aplicação da pena de revelia e confissão ao reclamado, com prolação de sentença, tendo em vista o decurso do prazo deferido pelo juízo para oferecimento da contestação. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/02/2020.	
3	Processo nº 0020375-31.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 13/05/2020 (ID. 0b88f4a), ordenando a expedição da requisição para pagamento dos honorários periciais e, após, o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/05/2020.	
4	Processo nº 0020085-79.2020.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da manifestação da parte demandada, em 22/06/2020 (ID. 32b1909), sobre a proposta de acordo apresentada pela parte demandante em 02/06/2020, até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 03/06/2020 (ID. fc3a721), ordenando sua conclusão. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 20/06/2020.	
5	Processo nº 0020237-64.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 21/07/2020 para comprovar o pagamento dos honorários periciais, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução, até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 22/07/2020.	
6	Processo nº 0020194-93.2020.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 20/07/2020 (ID. 1b71a3c). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 22/09/2020.	
7	Processo nº 0020114-03.2018.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o decurso do prazo, em 26/10/2020, para as partes apresentarem contrarrazões, querendo, os autos aguardam até 04/12/2020 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do recurso ordinário adesivo interposto pela reclamada Fior, conforme determinado na decisão proferida em 13/10/2020 (ID. 3f97c9c). Além disso, o reclamante apresentou contrarrazões em 26/10/2020 (ID. a37553e). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 13/10/2020.	
8	Processo nº 0020585-53.2017.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 20/11/2020 para comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias e das custas, sob pena de execução, e do vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 20/11/2020 para comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, também sob pena de execução, até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. Além disso, em 19/11/2020 a reclamada juntou aos autos manifestação acerca das verbas acessórias (ID. a80fef3). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 04/11/2020.	



9	Processo nº 0020057-48.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 04/11/2020 (ID. 94400fc). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 01/12/2020.	
10	Processo nº 0020050-56.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 20/05/2020 (ID. 3d24a55), ordenando a expedição da requisição para pagamento dos honorários periciais e, após, o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 25/05/2020.	
11	Processo nº 0020202-07.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: acordo homologado, por despacho, proferido em 24/06/2020 (ID. 7efd87d), com previsão de pagamento em 04 parcelas, a iniciar em 07/07/2020. Até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 18/07/2020.	
12	Processo nº 0000012-67.2012.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do contador <i>ad hoc</i> em 10/03/2020 para complementar os cálculos de liquidação, sob pena de destituição com prejuízo dos honorários, até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/03/2020.	
13	Processo nº 0027300-97.2006.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do exequente em 18/05/2020 para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, ciente de que, no silêncio, a execução será extinta e o processo arquivado definitivamente, até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 21/07/2020.	
14	Processo nº 0020230-09.2018.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 17/09/2020 (ID. 573f571). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/09/2020.	
15	Processo nº 0020506-06.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo dos reclamados em 09/11/2020 para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes, bem como os honorários periciais, sob pena de prosseguimento da execução, até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 10/11/2020.	
16	Processo nº 0020848-22.2016.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das sócias em 11/11/2020 para se manifestarem e requererem as provas cabíveis, até 04/12/2020 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/11/2020.	
17	Processo nº 0000384-11.2015.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/11/2020 (ID. 3300743). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/11/2020.	
18	Processo nº 0057000-16.2009.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 04/12/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 10/11/2020 (ID. 463b68b). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/11/2020.	



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0126700-41.1993.5.04.0871	18/02/2020
2	0005500-08.2009.5.04.0871	09/3/2020
3	0000467-03.2010.5.04.0871	12/3/2020
-	0000095-83.2012.5.04.0871	08/9/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/12/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

(De acordo com as informações do Diretor de Secretaria, no período pré pandemia a cobrança de autos era feita semanalmente. A última foi feita em 09/3/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias. No período pré pandemia, a cobrança de autos também era feita semanalmente.

8.11. Livro Carga de Mandados

Oportuno ressaltar que os mandados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí estão vinculados e computados na Vara do Trabalho de São Borja, uma vez que não há uma central de mandados própria no sistema do PJe-JT para o Posto de Itaquí.

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/12/2020, foi constatada a existência de **39 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0018600-18.1998.5.04.0741	11/3/2020	Central de Mandados de São Borja	183
02	0021051-95.2019.5.04.0024	06/5/2020	Central de Mandados de São Borja	148
03	0020348-82.2018.5.04.0871	06/5/2020	Central de Mandados de São Borja	148
04	0020173-20.2020.5.04.0871	25/6/2020	Central de Mandados de São Borja	113
05	0020173-20.2020.5.04.0871	25/6/2020	Central de Mandados de São Borja	113
06	0020816-17.2016.5.04.0871	07/7/2020	Central de Mandados de São Borja	105
07	0020267-36.2018.5.04.0871	28/7/2020	Central de Mandados de São Borja	90
08	0020192-31.2017.5.04.0871	04/8/2020	Central de Mandados de São Borja	85
09	0020009-31.2015.5.04.0871	24/8/2020	Central de Mandados de São Borja	72
10	0020756-18.2020.5.04.0511	01/9/2020	Central de Mandados de São Borja	66
11	0000257-73.2015.5.04.0871	09/9/2020	Central de Mandados de São Borja	61
12	0020395-85.2020.5.04.0871	14/9/2020	Central de Mandados de São Borja	58
13	0020122-77.2018.5.04.0871	14/9/2020	Central de Mandados de São Borja	58
14	0020816-17.2016.5.04.0871	24/9/2020	Central de Mandados de São Borja	50



15	0020007-61.2015.5.04.0871	28/9/2020	Central de Mandados de São Borja	48
16	0020345-30.2018.5.04.0871	01/10/2020	Central de Mandados de São Borja	45
17	0020010-11.2018.5.04.0871	01/10/2020	Central de Mandados de São Borja	45
18	0020224-65.2019.5.04.0871	05/10/2020	Central de Mandados de São Borja	43
19	0020200-37.2019.5.04.0871	13/10/2020	Central de Mandados de São Borja	38
20	0020586-67.2019.5.04.0871	13/10/2020	Central de Mandados de São Borja	38
21	0020224-65.2019.5.04.0871	14/10/2020	Central de Mandados de São Borja	37
22	0000440-15.2013.5.04.0871	15/10/2020	Central de Mandados de São Borja	36
23	0020042-16.2018.5.04.0871	15/10/2020	Central de Mandados de São Borja	36
24	0020099-04.2014.5.04.0021	16/10/2020	Central de Mandados de São Borja	35
25	0020052-89.2020.5.04.0871	21/10/2020	Central de Mandados de São Borja	32
26	0020370-76.2020.5.04.0611	23/10/2020	Central de Mandados de São Borja	30
27	0020296-65.2019.5.04.0026	24/10/2020	Central de Mandados de São Borja	29
28	0020756-18.2020.5.04.0511	27/10/2020	Central de Mandados de São Borja	28
29	0020533-36.2019.5.04.0241	03/11/2020	Central de Mandados de São Borja	25
30	0020200-56.2002.5.04.0831	05/11/2020	Central de Mandados de São Borja	23
31	0020119-30.2015.5.04.0871	10/11/2020	Central de Mandados de São Borja	20
32	0021218-42.2014.5.04.0007	11/11/2020	Central de Mandados de São Borja	19
33	0020550-59.2018.5.04.0871	11/11/2020	Central de Mandados de São Borja	19
34	0020555-81.2018.5.04.0871	11/11/2020	Central de Mandados de São Borja	19
35	0065600-28.2009.5.04.0741	16/11/2020	Central de Mandados de São Borja	16
36	0020122-37.2017.5.04.0831	16/11/2020	Central de Mandados de São Borja	16
37	0020489-33.2020.5.04.0871	17/11/2020	Central de Mandados de São Borja	15
38	0020863-54.2017.5.04.0871	17/11/2020	Central de Mandados de São Borja	15
39	0020554-96.2018.5.04.0871	23/11/2020	Central de Mandados de São Borja	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/12/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada, via de regra, antes da citação para pagamento da dívida.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, observando-se o disposto nos artigos 133 a 137 do CPC. Foi esclarecido, ainda, que é efetuado o Bacenjud (atualmente Sisbajud) preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **03** processos administrativos relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
5720/2020	0020665-46.2019.5.04.0871	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5736/2020	0020008-41.2018.5.04.0871	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5876/2020	0000109-67.2012.5.04.0871	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “sugerido contatar JAEP para informações sobre pagamentos contra Fundação Atila Taborda (URCAMP)”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Borja obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e à idade média dos processos em instrução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as onze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (superior em 82,28% à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente à fase de execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/11/2020, o maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (66,79% acima da média das unidades similares) – apresentando, também, uma elevação de 12,09% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, a segunda menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 26,68% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 12,42% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a penúltima posição na sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, ainda, desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.



No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento. Embora não haja adoção de ações específicas, os esforços empreendidos geraram resultado satisfatório, porquanto das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, foram cumpridas 05 (cinco), não tendo sido cumprida apenas a Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), apesar do percentual próximo de atingir o seu cumprimento (95,99%). Merece ser destacado o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), atingindo um percentual superior (108,36%) do estabelecido para a meta. Tal desempenho é digno de elogio, sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 3 (*“Estimular a conciliação”*) e 5 (*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*)

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o Diretor de Secretaria informou que a prescrição intercorrente é declarada mediante requerimento da parte interessada. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada decorridos 45 dias da citação, antes do eventual arquivamento provisórios dos autos, enquanto a retirada ocorre na extinção da execução. Por outro lado, quanto ao disposto no art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, observando-se os termos do 133 a 137 do CPC. A Unidade realiza Bacenjud (atualmente Sisbajud) preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo separação as ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, sendo a designação efetuada em Secretaria. Atualmente, durante a pandemia a parte reclamada é intimada para apresentar contestação diretamente nos autos. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução somente a requerimento das partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de forma imediata.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 482,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da Vara do Trabalho de São Borja para o ano de 2020 é de 06 (seis) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante regime misto, ou seja, parte por carteira (*modalidade em que cada servidor fica responsável pelos processos com determinado número final*) e parte por tarefas, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atividades:

- “- **servidora Marluzy** – despachos nos finais 2, 3, 4, 5 e 9 e antecipações de tutela;
- **servidora Roberta** – despachos nos finais 0, 1, 6, 7 e 8 e triagem das iniciais;
- **servidora Janice** (Assistente de Execução) – homologação e impugnações de cálculos, embargos à execução, embargos de terceiro, exceções de pré-executividade, incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, nos processos da Vara e do PAJT de Itaqui.
- **servidor Ederson** (Secretário de Audiências) – expedição de notificações, ofícios e cartas precatórias, marcação de perícias;
- **servidor Vinícius** (Assistente de Direção) – cumprimento de todas as tarefas relacionadas à execução, à exceção dos convênios, que são feitos pelo **servidor Aparicio** (Diretor de Secretaria)”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.



Constaram na Ouvidoria do TRT4 03 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são excelentes as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, considerando que o mesmo foi recentemente construído, tendo sido entregue em dezembro de 2019, assim como são excelentes a iluminação e o sistema de ar-condicionado. É adequada a disposição dos móveis na Vara do Trabalho de São Borja.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Lenara Aita Bozzetto** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1), na medida em que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, e que os dados parciais apurados até 30/11/2020 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/11/2020



apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 até o momento foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/11/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 até o momento foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder, com a maior brevidade possível, ao arquivamento dos autos, evitando a demora verificada no **processo nº 0020313-54.2020.5.04.0871**;
- b) Ao efeito de evitar o atraso verificado no **processo nº 0020114-03.2018.5.04.0871**, priorizar a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos;
- c) Evitar homologar acordos por meio de despacho, como ocorrido no **processo nº 0020202-07.2019.5.04.0871**, a fim de possibilitar o correto registro da solução do feito no andamento processual e a aferição dos indicadores estatísticos;
- d) Priorizar o impulso processual e o cumprimento dos despachos proferidos na fase de execução, evitando a demora verificada nos processos nº(s) **0027300-97.2006.5.04.0871 e 0020230-09.2018.5.04.0871**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Cumprir o determinado no despacho proferido em 13/05/2020 (ID. 0b88f4a) no **processo nº 0020375-31.2019.5.04.0871**;
- b) Impulsionar o processo nº **0020085-79.2020.5.04.0871**, procedendo à conclusão dos autos para as determinações que o Juízo entender de direito;
- c) Impulsionar o **processo nº 0020237-64.2019.5.04.0871**, certificando a não comprovação, pela reclamada, do pagamento dos honorários periciais, nem do recolhimento das contribuições previdenciárias e procedendo, em seguida, a conclusão dos autos para as determinações que o Juízo entender de direito;
- d) Cumprir o despacho proferido em 20/07/2020 (ID. 1b71a3c) no **processo nº 0020194-93.2020.5.04.0871**;
- e) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020585-53.2017.5.04.0871**, para fins de apreciação da petição apresentada pela reclamada em 19/11/2020 (ID. a80fef30);
- f) Cumprir o despacho proferido em 20/05/2020 (ID. 3d24a55) no **processo nº 0020050-56.2019.5.04.0871**;
- g) No **processo nº 0020230-09.2018.5.04.0871**, cumprir o despacho proferido em 17/09/2020 (ID. 573f571);
- h) Impulsionar o **processo nº 0020848-22.2016.5.04.0871**, certificando a ausência de manifestação dos sócios no prazo concedido e procedendo à conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 06/10/2020 (ID. 1f5fbfe);
- i) Cumprir o despacho proferido em 12/11/2020 (ID. 3300743) no **processo nº 0000384-11.2015.5.04.0871**.

(*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 28/01/2020.

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Foram tomadas todas as medidas recomendadas nas Portarias expedidas pelo TRT4. Os servidores passaram a fazer teletrabalho. A terceirizada da limpeza passou a comparecer apenas 02 dias por



semana, ficando de sobreaviso nos demais. Não houve alteração no serviço de vigilância. Eventual comparecimento presencial somente com a devida justificativa, com proteção facial e higienização das mãos. Não houve a expedição de ato normativo da unidade”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes à Vara do Trabalho de São Borja e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui no dia 11/12/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÃO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicitou a lotação de, pelo menos, mais um servidor no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui, cujo quadro funcional é composto apenas pela Assistente-Chefe Luciane Elisa Rabuske.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10974/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, e pelo Diretor da Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional